



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138.038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

ATA DA SESSÃO RELATÓRIO DE LANCES E RESULTADO





PRIMEIRA ATA DE ABERTURA DO CERTAME
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138.038
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

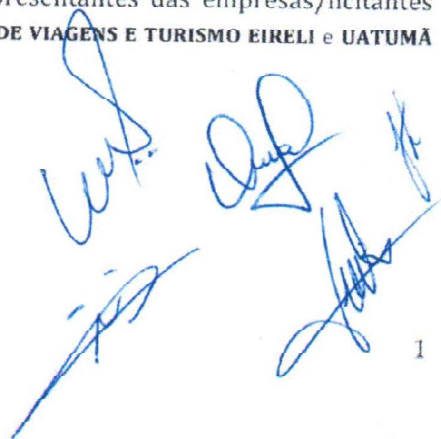


1. DA ABERTURA DA SESSÃO:

1.1 Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (06/10/2020), às **09h30min**, no Tribunal de Contas do Estado do Acre, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, sito a Av. Ceará, nº 2994, na Sala de Treinamento, reuniram-se a Pregoeira Ana Cristina Ferreira de Araújo, os membros Helder Cavalcante de Lima e Maurício Drago, designados através da Portaria nº 001/2020, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 1.258 de 9 de Janeiro de 2020, para realização da Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP em epígrafe, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para **sob demanda**, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS**, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (**e-ticket**) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no exercício de 2021, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos. O Aviso do Edital foi publicado no Sítio do TCE/AC: www.tce.ac.gov.br em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.887 de 24 de setembro de 2020, no Diário Eletrônico de Contas nº 1.426 de 24 de setembro de 2020, e no LICON-Portal das Licitações, através do link: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> em 24 de setembro de 2020.

2. DO CREDENCIAMENTO:

Às 09h35min, a Pregoeira deu as boas-vindas ao único licitante presente e iniciou os trabalhos solicitando ao representante a entrega dos documentos necessários a fase de credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes ao pregão em tela, que após conferência da documentação, restaram **credenciados** os representantes das empresas/licitantes abaixo relacionadas, bem como as empresas **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** e **UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI**, que encaminharam envelopes:



1



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Ordem	Razão Social	CNPJ	Nome do Representante	CPF ou RG
01	SENDPAX VIAGENS LTDA.	18.016.280\0001-91	NEURIENE LEBRE DE FREITAS	360.855.612-53
02	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	16.798.335\0001-37	NEIVO VASCONCELOS MACIEL	003.349.272-77
03	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	07.340.993\0001-90	HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA	032.957.839-18
04	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI	14.181.341\0001-15	MARLON JOSÉ DA SILVA COSTA	913.247.342-72

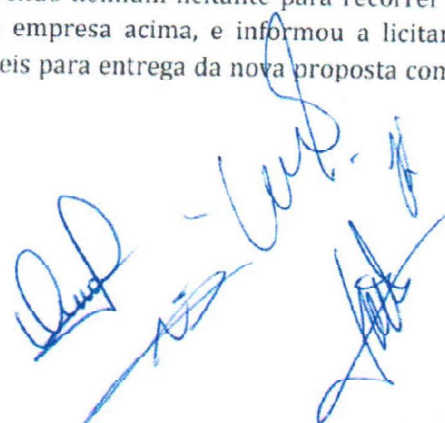
3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO:

Foi verificada a integridade, inviolabilidade dos envelopes e a conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital e, observados os procedimentos previstos no artigo 11, inciso XIV do Decreto Nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010. Dando continuidade, foi iniciada a fase de lances, que, após análises de todas as propostas, foi constatado que todos os licitantes apresentaram o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (taxa de agenciamento) foi o valor 0,00(zero vírgula zero)**, valor este que está dentro dos preços médios praticados no mercado. Por conta do empate das propostas, foi realizado o sorteio, restando *classificadas através do sorteio as empresas abaixo relacionadas na seguinte ordem:*

Ordem de Classificação do Sorteio	Razão Social
1º Lugar	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
2º Lugar	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
3º Lugar	SENDPAX VIAGENS LTDA.
4º Lugar	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

4. DA HABILITAÇÃO:

Continuando, a Pregoeira informou aos presentes que iniciaria a fase de habilitação, procedendo à abertura dos envelopes e exames da documentação de habilitação da licitante classificada, que depois de verificada a conformidade com o Edital à documentação foi rubricada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, momento em que a pregoeira declarou **VENCEDORA** no certame a licitante: **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.181.341\0001-15**. Em seguida abriu a fase de manifestação de recursos, não havendo nenhum licitante para recorrer da decisão a Pregoeira declarou **HABILITADA** no certame a empresa acima, e informou a licitante vencedora que a mesma terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da nova proposta com o preço final ofertado.





Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h15min, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio da CPL-TCE/AC e pelo licitante presente.

Rio Branco-AC, 6 de outubro de 2020.


Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Helder Cavalcante de Lima


Maurício Drago

LICITANTES PRESENTES:


NEURIENE LEBRE DE FREITAS
360.855.612-53


NEIVO VASCONCELOS MACIEL
003.349.272-77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020	
OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	
ABERTURA: 06/10/2020	
LICITANTES PARTICIPANTES	
1	SENDPAX VIAGENS LTDA.
2	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
3	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
4	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais. (VALOR POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO)

[Handwritten signatures]



LICITANTE	SENDPAX VIAGENS LTDA.	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI	LICITANTE05	LICITANTE06
ITEM						
1	0,00	0,00	0,00	0,00		



[Handwritten signatures and initials in blue ink]






TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12	
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo: Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais. (VALOR POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO)													
	LICITANTE	INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12
	SENDPAX VIAGENS LTDA.	0,00	3º lugar no sorteio											15
	RABEL VIAGENS E TURISMO E	0,00	2º lugar no sorteio											
	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS	0,00	4º lugar no sorteio											
	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS	0,00	1º lugar no sorteio											
	LICITANTE	CONT.	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	LANCE 16	LANCE 17	LANCE 18	LANCE 19	LANCE 20	LANCE 21	LANCE 22	LANCE 23	LANCE 24
	SENDPAX VIAGENS LTDA.	15												
	RABEL VIAGENS E TURISMO E	0												
	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS	0												
	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS	0												
	LICITANTE VENCEDOR: UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI													0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020			
OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS			
ABERTURA: 06/10/2020			
LICITANTES PARTICIPANTES			
1 SENDPAX VIAGENS LTDA.			
2 RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI			
3 WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI			
4 UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI			
ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR OFERTADO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo: Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais. (VALOR POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO)	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI	0,00



(Handwritten signatures in blue ink)



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138.038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

ATA DA SESSÃO RELATÓRIO DE LANCES E RESULTADO



PRIMEIRA ATA DE ABERTURA DO CERTAME
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138.038
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

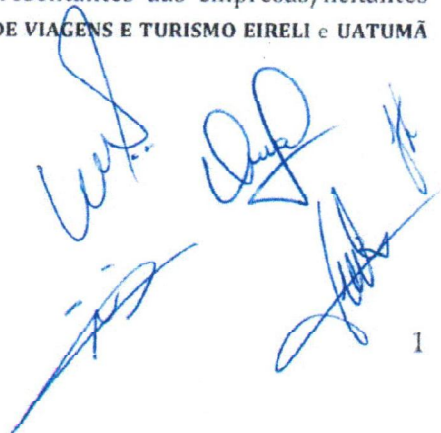


1. DA ABERTURA DA SESSÃO:

1.1 Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (06/10/2020), às 09h30min, no Tribunal de Contas do Estado do Acre, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, sito a Av. Ceará, nº 2994, na Sala de Treinamento, reuniram-se a Pregoeira Ana Cristina Ferreira de Araújo, os membros Helder Cavalcante de Lima e Maurício Drago, designados através da Portaria nº 001/2020, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 1.258 de 9 de Janeiro de 2020, para realização da Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial SRP em epígrafe, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica, para **sob demanda**, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS**, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (**e-ticket**) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, no exercício de 2021, tudo em conformidade com as condições do Edital e seus Anexos. O Aviso do Edital foi publicado no Sítio do TCE/AC: www.tce.ac.gov.br em 23 de setembro de 2020, no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.887 de 24 de setembro de 2020, no Diário Eletrônico de Contas nº 1.426 de 24 de setembro de 2020, e no LICON-Portal das Licitações, através do link: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> em 24 de setembro de 2020.

2. DO CREDENCIAMENTO:

Às 09h35min, a Pregoeira deu as boas-vindas ao único licitante presente e iniciou os trabalhos solicitando ao representante a entrega dos documentos necessários a fase de credenciamento, com a comprovação da existência de poderes para todos os atos pertinentes ao pregão em tela, que após conferência da documentação, restaram **credenciados** os representantes das empresas/licitantes abaixo relacionadas, bem como as empresas **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI** e **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI**, que encaminharam envelopes:



Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Ordem	Razão Social	CNPJ	Nome do Representante	CPF ou RG
01	SENDPAX VIAGENS LTDA.	18.016.280\0001-91	NEURIENE LEBRE DE FREITAS	360.855.612-53
02	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	16.798.335\0001-37	NEIVO VASCONCELOS MACIEL	003.349.272-77
03	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	07.340.993\0001-90	HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA	032.957.839-18
04	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI	14.181.341\0001-15	MARLON JOSÉ DA SILVA COSTA	913.247.342-72

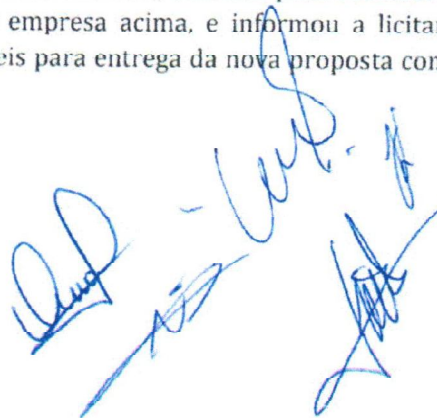
3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO:

Foi verificada a integridade, inviolabilidade dos envelopes e a conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital e, observados os procedimentos previstos no artigo 11, inciso XIV do Decreto Nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010. Dando continuidade, foi iniciada a fase de lances, que, após análises de todas as propostas, foi constatado que todos os licitantes apresentaram o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (taxa de agenciamento) foi o valor 0,00(zero vírgula zero)**, valor este que está dentro dos preços médios praticados no mercado. Por conta do empate das propostas, foi realizado o sorteio, restando *classificadas através do sorteio as empresas abaixo relacionadas na seguinte ordem:*

Ordem de Classificação do Sorteio	Razão Social
1º Lugar	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
2º Lugar	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
3º Lugar	SENDPAX VIAGENS LTDA.
4º Lugar	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

4. DA HABILITAÇÃO:

Continuando, a Pregoeira informou aos presentes que iniciaria a fase de habilitação, procedendo à abertura dos envelopes e exames da documentação de habilitação da licitante classificada, que depois de verificada a conformidade com o Edital à documentação foi rubricada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes, momento em que a pregoeira declarou **VENCEDORA** no certame a licitante: **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº 14.181.341\0001-15**. Em seguida abriu a fase de manifestação de recursos, não havendo nenhum licitante para recorrer da decisão a Pregoeira declarou **HABILITADA** no certame a empresa acima, e informou a licitante vencedora que a mesma terá o prazo de até 2(dois) dias úteis para entrega da nova proposta com o preço final ofertado.





Missão: Exercer o Controle Externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h15min, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e equipe de apoio da CPL-TCE/AC e pelo licitante presente.

Rio Branco-AC, 6 de outubro de 2020.



Ana Cristina Ferreira de Araújo
Pregoeira

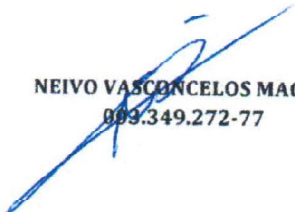
Equipe de Apoio:


Helder Cavalcante de Lima


Maurício Drago

LICITANTES PRESENTES:


NEURIENE LEBRE DE FREITAS
360.855.612-53


NEIVO VASCONCELOS MACIEL
003.349.272-77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020	
OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	
ABERTURA: 06/10/2020	
LICITANTES PARTICIPANTES	
1	SENDPAX VIAGENS LTDA.
2	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
3	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
4	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo: Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais. (VALOR POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO)

(Handwritten signatures in blue ink)



LICITANTE	SENDPAX VIAGENS LTDA.	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI	LICITANTE05	LICITANTE06
ITEM						
1	0,00	0,00	0,00	0,00		



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

ITEM	DESCRIÇÃO													
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre, incluindo Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais. (VALOR POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO)													
	LICITANTE	INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10	LANCE 11	LANCE 12
	SENDPAX VIAGENS LTDA.	0,00	3º lugar no sorteio											15
	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	0,00	2º lugar no sorteio											
	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS	0,00	4º lugar no sorteio											
	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS	0,00	1º lugar no sorteio											
	LICITANTE	CONT.	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15	LANCE 16	LANCE 17	LANCE 18	LANCE 19	LANCE 20	LANCE 21	LANCE 22	LANCE 23	LANCE 24
	SENDPAX VIAGENS LTDA.	15												
	RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI	0												
	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS	0												
	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS	0												
	LICITANTE VENCEDOR: UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI													
	0,00													

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2020
OBJETO DO PREGÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS
ABERTURA: 06/10/2020

LICITANTES PARTICIPANTES

- 1 SENDPAX VIAGENS LTDA.
- 2 RABEL VIAGENS E TURISMO EIRELI
- 3 WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
- 4 UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR OFERTADO
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo: Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais. (VALOR POR EMISSÃO DE BILHETE - TAXA DE AGENCIAMENTO)	UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI	0,00



[Handwritten signatures in blue ink]



Tribunal de Contas do Estado do Acre
Comissão Permanente de Licitação - CPL



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO ACRE

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138.038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS

PROPOSTA VENCEDORA:

- **UATUMÃ - TUCUNARÉ TURISMO.**



TUCUNARÉ TURISMO

UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ:14.181.341/0001-15
Av. Djalma Batista, 1719, 2º andar, Sala: 209/210, Ed. Atlantic Tower Business - Chapada
Manaus - AM | CEP: 69.050-010 - Fone: (92) 3234-5071 / Fax: 3233-8297
REGISTRO EMBRATUR Nº 03.017626.10.0001-6 | REGISTRO ABAV Nº 034/AM | IATA Nº 57503342
WWW.TUCUNARETURISMO.COM.BR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 138.038
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020



PROPOSTA DE PREÇO

A UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, localizada na Av. Djalma Batista, 1719, 2º Andar Sala 209/210, Edifício Atlantic Tower, Torre Business - Bairro Chapada, na cidade de Manaus, no Estado Amazonas, inscrita no CNPJ/MF nº 14.181.341/0001-15, apresenta a sua **Proposta de Preço** relativa a licitação - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**, conforme Edital de Licitação e seus Anexos nas seguintes condições.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais.

ITEM	OBJETO	VALOR ESTIMADO PARA DESEMBOLSO ANUAL	MENOR VALOR UNITÁRIO POR EMISSÃO DE BILHETE (Taxa de Agenciamento)
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, internacionais e intermunicipais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, inclusão de tarifas de bagagens, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Incluindo Seguro de viagem para passagens aéreas internacionais.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** A presente Proposta tem a **validade de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de abertura da licitação.
- **TAXA DE AGENCIAMENTO:** R\$ 0,00 (**Zero reais**) de taxa de agenciamento por bilhete emitido.
- **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 500.000,00 (**Quinhentos mil reais**)



TUCUNARÉ TURISMO

UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ:14.181.341/0001-15
Av. Djalma Batista, 1719, 2º andar, Sala: 209/210, Ed. Atlantic Tower Business - Chapada
Manaus - AM | CEP: 69.050-010 - Fone: (92) 3234-5071 / Fax: 3233-8297
REGISTRO EMBRATUR Nº 03.017626 10 0001-6 | REGISTRO ABAV Nº 034/AM | IATA Nº 57503342
WWW.TUCUNARETURISMO.COM.BR

DECLARAMOS QUE Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir; quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional; e estamos cientes e concordamos com TODAS as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.



IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL: UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 14.181.341/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

REPRESENTANTE E CARGO: MARLON JOSÉ DA SILVA COSTA - ANALISTA DE LICITAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 928.000 SSP/RO **CPF:**913.247.342-72

ENDEREÇO: Av. Djalma Batista, 1719, 2º andar - sala 209, Ed. Atlantic Tower Business - Chapada - CEP: 69.050-010 - Manaus AM

TELEFONE: (92) 3234-5071 (92) 3186-8326

EMAIL: licitacoes@tucunareturismo.com.br

BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA:** 2368-0 **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 4.046-0

Manaus - AM, 06 de Outubro de 2020

Marlon José da Silva Costa

Marlon José da Silva Costa

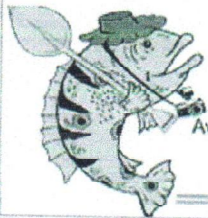
Analista de Licitação

ID: 928.000 SSP/RO

CPF: 913.247.342-72

Representante Legal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TUCUNARÉ TURISMO

UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.181.341/0001-15
Av. Djalma Batista, 1719, 2º andar, Sala: 209/210, Ed. Atlantic Tower Business - Chapada
Manaus - AM | CEP: 69.050-010 - Fone: (92) 3234-5071 / Fax: 3233-8297
REGISTRO EMBRATUR Nº 03.017626.10.0001-8 | REGISTRO ABAV Nº 034/AM | IATA Nº 57503342
WWW.TUCUNARETURISMO.COM.BR



ILM. SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº 14.181.341/0001-15, estabelecida na Av. Djalma Batista, 1719, Térreo 1B, Edifício Atlântic Tower, Torre Business, Bairro Chapada, Cep: 69.050-010, Manaus-AM, vem respeitosamente à presença soberana de Vossa Senhoria, apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta, conforme relacionado abaixo:

DA EXEQUIBILIDADE

Tanto a Constituição Federal como a Lei nº 8666/93 prezam pelos princípios da economicidade, da supremacia do interesse público, e estão colocados todos no sentido de que seja efetivamente cumprida a finalidade da licitação, de selecionar a melhor proposta para a Administração. Em suma, o que está em questão é simplesmente o respeito à finalidade da Licitação.

O Tribunal de Contas da União, como visto no acórdão nº 3.467/2011-2ª Câmara, já se posiciona no critério definido no art. 48, inc II, parágrafo 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, deve restringir-se à análise de viabilidade dos preços globais, não sendo aplicável à avaliação de preços unitários dos itens de serviço.

Acórdão nº 3.467/2011-2ª Câmara. "determinar (...) que, por ocasião da análise da inexequibilidade dos preços unitários nos certames licitatórios, considere que preços abaixo do critério previsto no parágrafo 1º do art.48 da Lei 8.666/93 não implicam necessariamente a impossibilidade de execução do serviço pelo valor proposto; deve-se levar em conta a materialidade do item em questão, evitando-se desclassificar proposta nos casos em que o preço abaixo do limite possuir materialidade irrisória, como ocorreu no âmbito do Programa de Trabalho 26.782.0220.2834.011." (AC-1936-39/2007-Plenário).

Conforme acórdão 141/2008 - Plenário, não é objetivo do estado "imiscuir-se em decisões de ordem estratégica ou econômicas" e que "cabe ao próprio interessado a decisão acerca do preço mínimo que ele pode suportar".

A exequibilidade da proposta de preços **pode ser fundamentada até mesmo em contratos administrativos com mesmo objetivo, assim afastamos a questão de inexequibilidade** (STJ - RMS11.044/RJ - DJ 04.06.2001). Pode-se observar ainda o Pregão Eletrônico nº 022/2019 do SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/AC, obteve na contratação uma taxa de 0,00 (zero reais), **sendo executado o contrato normalmente no exercício de 2016, refletindo o que ocorre no mercado atual.**

Vejamos alguns contratos que praticamos no mercado com o mesmo valor proposto na presente licitação:

Órgão Contratante	Contrato	Contratada	Taxa

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'm. Gab' at the bottom.



TUCUNARÉ TURISMO

UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 14.181.341/0001-15
Av. Djalma Batista, 1719, 2º andar, Sala: 209/210, Ed. Atlantic Tower Business - Chapada
Manaus - AM | CEP: 69.050-010 - Fone: (92) 3234-5071 / Fax: 3233-8297
REGISTRO EMBRATUR Nº 03.017626.10.0001-8 | REGISTRO ABAV Nº 034/AM | IATA Nº 57503342
WWW.TUCUNARETURISMO.COM.BR

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/AC	014/2019	UATUMA TUR. EVE	R\$ 0,00
Conselho Nacional de Justiça - CNJ	01/2016	UATUMA EMP. TUR	R\$ 0,00
SEBRAE ACRE	0002/2016	UATUMA EMP. TUR	R\$ 0,00
Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas	021/2016	UATUMA EMP. TUR	R\$ 0,00
Banco Central do Brasil	50.561/2016	UATUMA EMP. TUR	R\$ 0,00

Vale ainda registrar que possuímos outros contratos com taxa 0,00 (zero reais), tais como: Prefeitura de Manaus Casa Civil - Contrato 002/2016.

Na atualidade possuímos uma estrutura de trabalho que já atende diversas entidades e órgãos públicos, a inclusão de novos contratos não onera o custo operacional já vigente, visto que nossa capacidade de atendimento permite trabalharmos com custos reduzidos sem comprometer em momento algum a qualidade do serviço prestado, e, ainda obter lucro operacional.

Assim, demonstramos a viabilidade econômica de nossa proposta, em conformidade com aqueles praticados no mercado, contribuindo com a economicidade dos recursos públicos, desta feita manifestamos por nossa aptidão e exequibilidade.

Por derradeiro, é válido mencionar que já possuímos outros contratos com preço unitário para a prestação do serviço de agenciamento **0,00**, o que comprova que praticamos esses valores no mercado, afastando, de plano, a inexecuibilidade, nos termos do entendimento do Egrégio Tribunal de Contas da União - TCU.

Manaus - AM, 06 de Outubro de 2020

Marlon José da Silva Costa

Marlon José da Silva Costa
Analista de Licitação
ID: 928.000 SSP/RO
CPF: 913.247.342-72
Representante Legal



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



Órgão:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE		
Nº Processo:			
Licitação Nº:	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020		
Valor estimado do contrato:	R\$	500.000,00	
Subtotal:	R\$	600.000,00	
Ancoramentos			
Serviços:	Qtd	Prego Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ancoramento de Viagens Terrestres	2.356	0,00	0,00
Subtotal:			0,00
valor liquidado da contratação	R\$		600.000,00

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica, para sob demanda, prestar serviços de ancoramento de viagens, especializada em emissão de PASSAGENS AEREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS.

A Data de apresentação da proposta (diária/mês/ano): 06/10/2020
 B Município/UF: RIO BRANCO / AC
 C Ano Anonim. Contagem ou Contagem Alternativa em Decisão Colegiada: 2019/2020
 D Nº de meses de execução contratual: 12

Identificação do Serviço	
Tipo de Serviço:	Unidade de Medida:
Ancoramento de Viagens	1

Anexo B-A - Mão-de-obra
Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1 Tipo de serviço:	Prestação de serviço de ancoramento		
2 Salário Normal da Categoria Profissional:	R\$	1.197,60	
3 Categoria profissional (vinculada à execução contratual):	Emissor de Passagens		
4 Data base da categoria (dia/mês/ano):	01/04/2019		

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A Salário Base			R\$ 1.197,60
B Comissão variável média			R\$ 0,00
Total de remuneração			R\$ 1.197,60

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSALS E DIÁRIOS

Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A Transporte (considerando 22 dias úteis)			R\$ 167,20
A.1 Desconto legal sobre transporte (6% salário base)			R\$ 71,86
B Auxílio alimentação (R\$ 18,00 - CCT)			R\$ 352,00
C Assistência médica e familiar (Empresas não enquadradas)			R\$ -
D Auxílio creche (Funcionário contratado não se enquadra)			R\$ -
E Seguro de vida, invalidez e funeral			R\$ -
F Outros			R\$ -
Total de benefícios mensais e diários			R\$ 447,34

MÓDULO 3: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 3.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
3.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	FGTS	8%	R\$ 95,81
B	Demais encargos dispensados conforme Art. 13, § 3º da Lei Complementar Nº 123/2006	0%	R\$ -
Total			R\$ 95,81

Submódulo 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
3.2	13º salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º Salário 1/12	8,93%	R\$ 106,95
B	Férias 1/12	8,93%	R\$ 106,95
C	Adicional de 1/3 Férias	2,08%	R\$ 35,80
Subtotal			R\$ 249,58
D	Incidência do submódulo 3.1 sobre 13º Salário e Férias	8%	R\$ 19,97
Total			R\$ 269,55

Submódulo 3.3 - Afastamento Maternidade			
3.3	Afastamento Maternidade:		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade (Funcionário Não se enquadra)	0,00%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 3.1 sobre afastamento maternidade	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Submódulo 3.4 - Provisão para Rescisão			
3.4	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado 1/12	0,42%	R\$ 5,03
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,40
C	Multa de FGTS + Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	-0,35%	R\$ 0,22
D	Incidência do submódulo 3.1 sobre aviso prévio trabalhado	8%	R\$ 7,98
E	Multa de FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	50%	R\$ 3,99
Total			R\$ 17,63

Submódulo 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
3.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional de férias	8,93%	R\$ 99,80
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 19,88
C	Licença maternidade	0,02%	R\$ 0,24
D	Ausências legais	-0,05%	R\$ -0,57
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,36
Subtotal			R\$ 119,21
G	Incidência do submódulo 3.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R\$ 13,46
Total			R\$ 132,67

Quadro - resumo - Módulo 3 - Encargos sociais e trabalhistas			
3	Módulo - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
3.1	FGTS		R\$ 95,81
3.2	13º Salário		R\$ 269,55
3.3	Afastamento maternidade		R\$ -
3.4	Custo de rescisão		R\$ 17,63
3.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 132,67
3.6	Outros (especificar)		R\$ -
Total			R\$ 515,62

Anexo III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 1.197,60
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 447,34
C	Módulo 3 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 515,62
Custo total (R\$)			
			Mensal
			R\$ 2.209,36
			Anual
			R\$ 26.512,76

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RASE DE CÁLCULO

SERVIÇOS

MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS

4	Insumos Diversos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
A	Uniformes	R\$ -	R\$ -
B	Materiais de Expediente/Equipamentos	R\$ 50,00	R\$ 600,00
C	Internet e Telefone	R\$ 30,00	R\$ 360,00
D	Garantia Contratual (5%)	R\$ -	R\$ -
E	Custos com o sistema Self-Booking	R\$ -	R\$ -
F	Atendimento 24 (horas) e administrativos	R\$ 30,00	R\$ 360,00
E	Outros	R\$ 40,00	R\$ 480,00
Total de Insumos diversos		R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

MÓDULO 5: TRIBUTOS

5	Tributos	%	Valor (R\$)
A	ISS	4,23%	R\$ 63.247,92
B	COFINS - Conforme Anexo III - Tabela do Simples Nacional	1,73%	R\$ 25.867,35
C	CPP - Conforme Anexo III - Tabela do Simples Nacional	4,92%	R\$ 73.564,95
D	PIS - Conforme Anexo III - Tabela do Simples Nacional	0,40%	R\$ 5.980,89
E	Total de Alíquota do Simples Nacional - Atualizada	11,28%	R\$ 168.661,12

* ICSLL = 0,57% e IRPJ = 0,57%, ambos não são usados para cálculo da planilha conforme Notas Técnicas abaixo, item 4.

Anexo II-A - Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor Total Anual (R\$)
A	Custo Total Por Valor de Empregado	R\$ 26.514,76
B	Custo Total de Insumos Diversos	R\$ 1.800,00
C	Valor Total de Tributos	R\$ 168.661,12
Total de Despesas (R\$)		R\$ 196.975,88
D	Valor Global do Agenciamento Proposto	R\$ 0,00
E	LUCROS PROVENIENTE DE OUTROS CONTRATOS (CONSULTAR BALANÇO)	R\$ 1.495.222,60
F	Total de Receitas (R\$)	R\$ -
G	Resultado/Lucro afirmado (Receitas - Despesas)	R\$ 1.298.246,81

NOTAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

- A presente planilha de custos foi elaborada cumprindo as orientações e diretrizes do Manual de Orientação para Preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, constante no Anexo III da Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 - MPOG, alterada pela Portaria Normativa Nº 7, de 05 de março de 2011 - MPOG e Instrução Normativa Nº 06/2013 de 28 de dezembro de 2013 - MPOG.
- A convenção Coletiva de Trabalho - CCT, utilizada para o preenchimento desta planilha é a do SEMDETUR - AM.
- A empresa **TATUMA TURISMO E EVENTOS** está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.
- De acordo com a Súmula 254 - TCU, é vedada a inclusão na planilha de custos dos impostos referentes ao IRPJ e da CSLL.
- Os tributos são incidentes somente sobre a taxa de agenciamento, neste caso sendo negativa, não há tributos a recolher sobre Taxa. Os tributos sobre Passagens e Hospedagem são recolhidos pelas Cias Aéreas e Hotéis, já incluídos no valor pago do serviço. Os tributos incidentes acima são sobre a receita de meta global.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PLANILHA



MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Fundamentação Legal
A	Salário Base	Cláusula Terceira da CTT - Piso Salarial
B	Comissão variável	Cláusula Vigésima da CCT - Pagamento de Comissões

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

	Benefícios Mensais e Diários	Fundamentação Legal
A	Transporte	Cláusula Vigésima Terceira da CCT - Auxílio Transporte - CLT (Art. 458 § 2º e inciso III) - Jurisprudência - TCU (Acórdão 282/2009 - 1ª Câmara - vide apêndice pág 45).
A.1	Desconto legal sobre transporte (6% salário base)	Cláusula Vigésima Terceira da CCT - Auxílio Transporte - Parágrafo Segundo.
B	Auxílio alimentação	Cláusula Vigésima Segunda da CCT - Auxílio Alimentação
E	Auxílio Morte/Funeral	Cláusula Vigésima Quarta - Auxílio Funeral

MÓDULO 3: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 3.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

	Encargos previdenciários e FGTS	Fundamentação Legal
A	FGTS	- Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Art. 15) - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III)

Submódulo 3.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

	13º Salário e Adicional de Férias	Fundamentação Legal
A	13º Salário	Pag. 22 do Manual do MPOG - Estudos do CNJ - Resolução nº 98/2009 13º Salário - Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) \times 100 = 8,93\%$.
B	Adicional de Férias	Pag. 22 do Manual do MPOG - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, prevê que as férias sejam pagas com adicional de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a: $(1/3) \times (5/56) \times 100 = 2,98\%$.

Submódulo 3.4 - Provisão para Rescisão

	Provisão para Rescisão	Fundamentação Legal
A	Aviso prévio indenizado	Pag. 24 do Manual do MPOG - Estudos CNJ - Resolução 98/2009 Aviso Prévio indenizado - Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo $((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$.
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	Item 48, Pag. 24 do Manual do MPOG, aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado.
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	Pag. 24 do Manual do MPOG - A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 10% dos empregados pedem contas, essa penalidade recai sobre os 90% remanescentes. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: $0,08 \times 0,5 \times 0,9 \times (1 + 5/56 + 5/56 + 1/3 \times 5/56) = 4,35\%$.
D	Aviso prévio trabalhado	Pag. 25 do Manual do MPOG - Aviso Prévio: Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação. Logo a provisão representa: $((7/30) \times 12) \times 0,02 \times 100 = 0,04\%$.
E	Incidência do submódulo 3.1 sobre aviso prévio trabalhado	Item 51, Pag. 25 do Manual do MPOG, aplica-se o percentual do submódulo 4.1 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	Pag. 25 do Manual do MPOG - valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o custo de referência do aviso prévio trabalhado.

Submódulo 3.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Fundamentação Legal
A	Férias e terço constitucional de férias	Pag. 26 do Manual do MPOG - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XVII) - CLT (Art. 129 e 130) - Observação (2) - Férias - Estudos do CNJ - Resolução 98/2009 - Férias: Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. Pode-se determinar a provisão mensal considerando que na duração do contrato de 60 meses o empregado tem 5 meses de férias e labora em 56 meses. Desse modo a provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: $(5/56) \times 100 = 8,93\%$.
B	Ausência por doença	Pag. 27 do Manual do MPOG - Auxílio Doença: o artigo 131, inciso III, da CLT, onera a empresa com até 15 (quinze) ausências do empregado por motivo de acidente ou doença atestada pelo INSS; Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Entendemos que deve ser adotado 5,96 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. (Acórdão 1753/2008 - Plenário TCU). Cálculo: $(5,96/30) \times 12 \times 100 = 1,66\%$.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the text '1ª Costa' at the bottom.

C	Licença paternidade	Pag. 27 do Manual do MPOG: Licença Paternidade: Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: $((5/30)/12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$.
D	Ausências legais	CLT (Art. 131 inciso I e Art. 473 inciso I e IX)
E	Ausência por Acidente de trabalho	Pag. 26 do Manual do MPOG: Acidente de Trabalho. O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: $((15/30)/12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$.
MÓDULO 4: INSUMOS DIVERSOS		
4	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Fundamentação Legal
A a E	Insumos diversos	Custos variáveis de cada empresa, conforme Acórdão TCU nº 963/2004 – Plenário (alinea
MÓDULO 5: TRIBUTOS		
5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Fundamentação Legal
A a E	Impostos	Simple Nacional, Lei Complementar nº. 123/2006 - Tabela do Simples Nacional (Anexo I
MÓDULO 6: VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
6	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	Fundamentação Legal
A a C	Despesas	Resumo total de despesas
D a F	Receitas	Resumo total de receitas
E	Metas globais junto as companhias aereas	Acórdão TCU nº. 3440/2014 - Analise Quadro 2
G	Resultado / Lucro Estimado	Acórdão TCU nº. 325/2007 - Plenário



[Handwritten signatures and initials]

m. Costa